

**LEI Nº 420 DE 21 DE JUNHO DE 1996.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de R\$ 43.300,00 (quarenta e dois mil, trezentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 401/95, em conformidade com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de junho de 1996.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**  
Procurador Jurídico

**ELOIR ESTEVES**  
Secretário de Administração

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Fazenda

**GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes  
**ANEXO A LEI Nº 420 DE 21 DE JUNHO DE 1996.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria de Administração</b>		
2002.03070212.006	3132	16.000,00
<b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>		
2007.16070212.033	3120	8.000,00
2007.16070212.033	3131	1.300,00
2007.16070212.033	3132	6.000,00
2007.10603272.032	3132	11.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>42.300,00</b>